

DECRETO N. 20.167, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece normas para a execução orçamentária para o exercício fiscal de 2026 da Administração Direta e Indireta e a sua programação financeira, e aprova o Cronograma de Desembolso Mensal que cada Órgão de Governo poderá utilizar.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei n. 11.093, de 01 de julho de 2025, com posteriores alterações;

Considerando a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as receitas e as despesas, objetivando a estabilidade do Tesouro do Município;

Considerando que a consecução do Programa de Governo, expresso no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 117.750/25;

**D E C R E T A:**

CAPÍTULO I

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para a execução orçamentária do exercício fiscal de 2026, a sua programação financeira e aprova o Cronograma de Desembolso Mensal que cada Órgão de Governo poderá utilizar, com base nos limites fixados pela Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025, e estabelece o desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2º A programação financeira por meio das Metas Bimestrais de Arrecadação, do Cronograma de Desembolso Mensal de cada Órgão de Governo, e do Detalhamento do Contingenciamento por Grupo de Despesa, estão demonstrados, respectivamente, nos Anexos I e II, que são partes integrantes deste Decreto, com base nos limites fixados na Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 3º A execução orçamentária e financeira do Município obedecerá ao disposto no Orçamento-Programa, aprovado pela Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025 e será realizada em

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

conformidade com as disposições da legislação orçamentária e financeira vigentes, com as normas contidas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000 e ao disposto neste Decreto.

§ 1º O cronograma de execução mensal de desembolso poderá ser alterado durante o exercício, observado os limites da dotação orçamentária, em conformidade com o comportamento da arrecadação das receitas.

§ 2º Bimestralmente, a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças divulgará através do Diário do Município, os resultados parciais da gestão financeira.

§ 3º Sempre que o comportamento da arrecadação das receitas não permitir o atendimento das metas de resultado previstas para os bimestres seguintes, o Secretário de Governança juntamente com o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinarão as medidas necessárias para o ajuste da despesa.

§ 4º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 4º À Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças compete a gestão da receita e de controle da programação de despesas, de maneira a proporcionar o equilíbrio orçamentário e financeiro.

## CAPÍTULO II

### DO CONTINGENCIAMENTO DE DOTAÇÕES

Art. 5º Ficam as despesas contingenciadas por Órgão do Poder Executivo e repasses financeiros para as Fundações, como medida de compensação, para suportar possível redução nas metas definidas de arrecadação para o ano de 2026 e atendimento de despesas de exercícios anteriores, conforme valores definidos no Anexo II.

Art. 6º O responsável pelo Órgão deverá adequar sua programação orçamentária e financeira, observando o contingenciamento dos valores definidos no Anexo II, parte integrante deste Decreto, para viabilizar, as ações do seu planejamento em andamento, nos termos definidos pela Administração Municipal, observando:

I - o montante do valor mensal estabelecido para o Órgão;

II - o limite disponível por grupo de despesa, observadas as alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução, mediante lei ou decreto;

III - o montante disponível para cada Projeto Orçamentário, aprovado no Orçamento-Programa, observadas eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 7º Os repasses financeiros de recursos do Tesouro para as Fundações e seus Fundos Especiais ficam contingenciados conforme valores definidos no Anexo II, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. A adequação orçamentária aos limites fixados deverá ser providenciada pela respectiva entidade nos termos previstos neste Decreto.

Art. 8º A solicitação para liberação do valor contingenciado deverá ser acompanhada de justificativa fundamentada e será encaminhada pelo ordenador de despesa da Secretaria demandante ou entidade fundacional ao Departamento Financeiro, da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças para análise.

Parágrafo único. O Departamento Financeiro realizará o descontingenciamento, mediante autorização dos Secretários de Governança e Gestão Administrativa e Finanças, caso as metas de arrecadação assim o permitam.

### CAPÍTULO III

#### DAS RESERVAS E DOS EMPENHOS

Art. 9º É obrigatória a reserva orçamentária para todas as despesas a serem contratadas por meio do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, autorizadas por esta ou através da Secretaria requisitante, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

§ 1º A operacionalização das reservas de recursos por meio eletrônico, é de responsabilidade da Chefia de Gestão Orçamentária e Contratos do Órgão demandante.

§ 2º A reserva orçamentária deverá ser efetuada no valor previsto para a totalidade da despesa a ser onerada no exercício orçamentário, de forma compatível com a programação do Anexo II, estabelecida para cada Órgão.

§ 3º A estrutura da funcional programática utilizada no Plano Plurianual de 2026 a 2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e Lei Orçamentária Anual 2026, prevalece sobre a estrutura da funcional programática até 2025, quando da elaboração das reservas orçamentárias aos contratos vigentes, conforme quadro demonstrativo Anexo III.

Art. 10. É vedada a realização de despesas sem o prévio empenho, nos termos do artigo 60 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º A despesa deverá ser devidamente autorizada pelo Secretário e Chefe de Gestão Orçamentária e Contratos da Secretaria requisitante, nos termos do parágrafo único do artigo 8º do Decreto Municipal n. 18.789, de 9 de abril de 2021.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

§ 2º São responsáveis pela gestão fiscal e orçamentária das Secretarias, os Secretários da pasta e os Chefes de Gestão Orçamentária e Contratos, nos termos dos artigos 74, §2º, 80, §1º e 90 do Decreto-Lei Federal n. 200, de 20 de fevereiro de 1967; artigos 1º, §1º e 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000); artigos 58 e 64 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e artigos 106, inciso II e 150 da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021) e legislação municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa das secretarias do município.

Art. 11. O empenho de despesa, a ser custeada integral ou parcialmente com recursos provenientes de transferências de convênios com a União ou com o Estado e de operações de crédito, depende da garantia do efetivo ingresso da receita.

Parágrafo único. Excetuam-se da disposição, contida no *caput* deste artigo, as despesas vinculadas a convênios e operações de crédito cujo aporte de recursos no Município se dê por meio de reembolso.

Art. 12. A redução ou o cancelamento de compromisso que originou o empenho implicará na anulação parcial ou total deste, acarretando o contingenciamento automático de importância correspondente na respectiva dotação, sendo que a liberação do contingenciamento se dará mediante solicitação, análise e aprovação do Departamento Financeiro da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

Art. 13. As despesas de custeio empenhadas no exercício de 2025, inscritas em restos a pagar e não processadas até 31 de março de 2026, serão canceladas pelas respectivas Secretarias demandantes. O Departamento Financeiro realizará acompanhamento deste procedimento e se necessário, procederá com os estornos não realizados, mediante autorização do Secretário de Gestão Administrativa e Finanças.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas de capital, às despesas à conta de dotações orçamentárias relativas a recursos vinculados oriundos de acordos ou convênios específicos, e às despesas que constituam obrigações constitucionais.

## CAPÍTULO IV

### DOS CONVÊNIOS

Art. 14. Quando se tratar de despesa proveniente de convênio firmado com órgãos públicos, entidades públicas ou privadas cuja elaboração, formalização e registro tenham ocorrido externamente com objetivo do recebimento de recursos; a Secretaria responsável pela sua execução deverá abrir processo administrativo e juntar cópia de toda a documentação relativa à sua execução, tais como proposta de trabalho e plano de aplicação, comprovante do recebimento de recursos, despesas realizadas, relatório de execução, e, quando couber, prestação de contas e protocolo de entrega.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Parágrafo único. Todos os órgãos da Administração Municipal deverão observar e atender ao disposto na Instrução n. 003/SAJ/2013, de 3 de setembro de 2013, remetendo à Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico uma via de todo e qualquer documento firmado entre a Prefeitura e órgãos públicos, ou entidades públicas ou privadas cuja elaboração, formalização e registro tenham, porventura, ocorrido externamente.

## CAPÍTULO V

### DA CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Art. 15. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa acerca da compatibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;

III – plano de medidas de compensação, caso seja necessário.

## CAPÍTULO VI

### DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 16. Os projetos de lei e decretos que modifiquem a estrutura do Orçamento Programa ou que alterem o Plano Plurianual - PPA - para o período de 2026 a 2029, ou a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 serão analisados pela Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças e submetidos à apreciação do Prefeito.

Parágrafo único. Os órgãos interessados na modificação do Orçamento, e/ou do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, ou da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, deverão encaminhar suas solicitações à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças devidamente fundamentadas e justificadas.

Art. 17. Os decretos de abertura de crédito adicional suplementar para todos os entes que compõe o Orçamento Municipal serão formalizados por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os órgãos interessados na abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual 2026 deverão encaminhar suas solicitações à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças devidamente fundamentadas e justificadas, priorizando o atendimento das ações em andamento.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 18. A abertura de crédito adicional suplementar para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026.

## CAPÍTULO VII

### DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 19. Durante a execução orçamentária, deverão ser observados os critérios e as disposições previstas quanto à limitação de empenho e à realização de despesas, com vista ao cumprimento do artigo 9º da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025.

§ 1º A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças efetuará, bimestralmente, a análise da realização da receita.

§ 2º Da análise prevista no parágrafo anterior, caso a receita não comporte o cumprimento das metas de equilíbrio fiscal, os Secretários de Governo e Gestão Administrativa e Finanças orientarão os demais órgãos para promover a limitação de empenhos e movimentação financeira, exceção feita às despesas que constituam obrigações constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e às ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentária vigente.

§ 3º Havendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

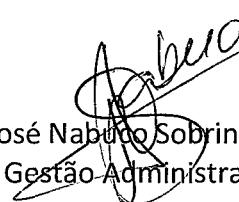
Art. 20. As situações excepcionais, não contempladas por este Decreto, serão tratadas e deliberadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, podendo ser editadas instruções específicas.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2026.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
José Nabucco Sobrinho  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

  
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

  
Everton Almeida Figueira  
Diretor de Assuntos Legislativos

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**META DE ARRECADAÇÃO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026**  
**ANEXO I**  
**ANEXO AO DECRETO N° 20.167/2026**



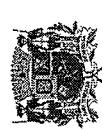
Fontes	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
Tesouro	305.080.000	440.403.000	257.192.000	241.588.000	253.288.000	245.216.000	238.849.000	231.973.000	259.226.000	237.757.000	248.832.000	270.389.000	3.230.933.000	
Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	78.677.000	61.995.000	67.626.000	61.360.000	61.986.000	63.582.000	57.682.000	56.673.000	68.939.000	61.875.000	60.484.000	76.320.000	777.500.000	
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	9.915.000	14.981.000	9.751.000	10.202.000	10.157.000	10.408.000	10.203.000	12.199.000	12.368.000	13.199.000	12.983.000	10.780.000	137.146.000	
Transferências e Convênios Federais - Vinculados	24.695.000	24.114.000	23.973.000	25.224.000	25.208.000	25.562.000	26.575.000	27.095.000	26.767.000	25.199.000	25.595.000	27.388.000	307.836.000	
Outras Fontes de Recursos	591.000	591.000	591.000	591.000	591.000	591.000	591.000	591.000	591.000	591.000	591.000	611.000	7.112.000	
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.725.000	22.725.000	22.725.000	90.900.000	
<b>Total Orçado Mensal</b>	<b>418.958.000</b>	<b>542.082.000</b>	<b>359.133.000</b>	<b>339.165.000</b>	<b>351.230.000</b>	<b>346.069.000</b>	<b>332.001.000</b>	<b>328.521.000</b>	<b>326.516.000</b>	<b>361.346.000</b>	<b>390.788.000</b>	<b>371.140.000</b>	<b>408.213.000</b>	
<b>Total Orçado Acumulado</b>	<b>418.958.000</b>	<b>961.041.000</b>	<b>1.320.176.000</b>	<b>1.659.341.000</b>	<b>2.010.571.000</b>	<b>2.356.640.000</b>	<b>2.691.641.000</b>	<b>3.020.172.000</b>	<b>3.410.788.000</b>	<b>3.772.134.000</b>	<b>4.143.274.000</b>	<b>4.551.487.000</b>		
<b>Meta Bimestral de arrecadação</b>		<b>961.041.000</b>		<b>697.299.000</b>			<b>698.298.000</b>		<b>633.532.000</b>		<b>751.962.000</b>		<b>779.353.000</b>	<b>4.551.487.000</b>



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO N° 20.167/2026

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiô	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Gabinete do Prefeito	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	600.000
Folha de Pagamento e Encargos Sociais													600.000
Sub-total	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	600.000
<b>Secretaria de Governação</b>													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	989.000	989.000	989.000	989.000	989.000	989.000	989.000	989.000	989.000	989.000	989.000	989.000	13.345.000
Outras Despesas Correntes	492.000	1.120.000	1.120.000	1.093.000	1.093.000	1.093.000	1.167.000	1.167.000	1.246.000	1.246.000	1.294.000	1.294.000	17.407.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	42.000	97.000	163.000	148.000	94.000	179.000	101.000	108.000	191.000	112.000	123.000	148.000	1.506.000
Sub-total	1.533.000	2.205.000	3.034.000	2.851.000	2.176.000	3.232.000	2.257.000	2.303.000	3.383.000	2.395.000	3.519.000	3.339.000	32.258.000
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b>													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	918.000	918.000	918.000	918.000	918.000	918.000	918.000	918.000	918.000	918.000	918.000	918.000	12.394.000
Outras Despesas Correntes	223.000	390.000	337.000	433.000	673.000	588.000	658.000	440.000	440.000	490.000	767.000	74.000	5.675.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	9.000	15.000	13.000	17.000	26.000	23.000	25.000	17.000	17.000	19.000	30.000	3.000	219.000
Sub-total	1.150.000	1.323.000	1.263.000	1.368.000	1.617.000	1.529.000	1.601.000	1.375.000	1.427.000	1.715.000	1.913.000	2.002.000	16.288.000
<b>Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças</b>													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	2.014.000	2.014.000	2.014.000	2.014.000	2.014.000	2.014.000	2.014.000	2.014.000	2.014.000	2.014.000	2.014.000	2.014.000	30.15.000
Outras Despesas Correntes	994.000	3.543.000	4.077.000	3.542.000	6.231.000	4.979.000	4.635.000	4.124.000	4.978.000	5.991.000	3.029.000	5.452.000	51.575.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	86.000	3.08.000	354.000	308.000	542.000	433.000	403.000	359.000	433.000	521.000	263.000	473.000	4.483.000
Investimentos	-	-	-	-	13.000	-	-	27.000	-	2.000	-	4.000	46.000
Investimentos - Contingenciado	2	-	-	-	1.000	-	-	3.000	-	-	-	-	4.000
Sub-total	3.094.000	5.865.000	6.445.000	5.578.000	8.787.000	7.426.000	7.092.000	6.497.000	7.427.000	8.526.000	7.320.000	8.944.000	83.291.000
<b>Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade</b>													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	695.000	867.000	633.000	645.000	605.000	596.000	623.000	612.000	623.000	658.000	665.000	635.000	7.771.000
Outras Despesas Correntes	464.000	1.957.000	2.122.000	1.879.000	1.867.000	1.212.000	1.568.000	2.951.000	2.263.000	1.627.000	1.478.000	1.915.000	21.303.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	18.000	76.000	82.000	73.000	72.000	47.000	61.000	114.000	88.000	63.000	57.000	76.000	827.000
Investimentos	-	22.000	112.000	53.000	13.000	-	-	-	-	-	-	2.000	20.200.00
Investimentos - Contingenciado	-	2.000	10.000	5.000	1.000	-	-	-	-	-	-	-	18.000
Sub-total	1.091.000	2.924.000	2.959.000	2.655.000	2.558.000	1.835.000	2.252.000	3.677.000	2.374.000	2.248.000	2.200.000	2.628.000	30.211.000
<b>Secretaria de Gestão de Obras</b>													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	272.000	272.000	272.000	272.000	272.000	272.000	272.000	272.000	272.000	272.000	272.000	272.000	414.000
Outras Despesas Correntes	914.000	1.845.000	1.644.000	3.625.000	2.163.000	2.359.000	1.494.000	1.296.000	1.468.000	592.000	1.378.000	20.072.000	
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	79.000	160.000	143.000	315.000	188.000	205.000	130.000	113.000	128.000	51.000	120.000	174.500.00	
Investimentos	433.000	1.588.000	1.028.000	1.429.000	1.020.000	2.307.000	8.938.000	2.821.000	1.485.000	2.301.000	1.452.000	1.861.000	26.972.000
Investimentos - Contingenciado	14.000	112.000	86.000	98.000	64.000	172.000	691.000	172.000	58.000	127.000	55.000	89.000	1.737.000
Sub-total	1.712.000	3.977.000	3.127.000	5.739.000	3.707.000	5.315.000	11.580.000	4.672.000	3.224.000	4.286.000	4.286.000	3.862.000	54.204.000
<b>Secretaria de Educação e Ciência</b>													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	54.115.000	52.375.000	50.765.000	50.089.000	49.988.000	50.045.000	50.732.000	50.525.000	50.736.000	51.022.000	89.093.000	89.093.000	367.800.00
Outras Despesas Correntes	22.000.000	48.888.000	76.647.000	41.820.000	52.301.000	51.096.000	51.961.000	49.492.000	54.569.000	44.301.000	51.759.000	604.127.000	
Investimentos	2.593.000	2.491.000	3.324.000	3.893.000	3.281.000	3.725.000	4.507.000	2.732.000	4.909.000	878.000	4.691.000	39.352.000	
Investimentos - Contingenciado	288.000	277.000	369.000	432.000	325.000	414.000	365.000	304.000	501.000	545.000	97.000	520.000	4.437.000
Sub-total	79.396.000	104.031.000	131.105.000	96.254.000	105.552.000	105.280.000	105.280.000	105.280.000	105.280.000	105.280.000	105.280.000	105.280.000	1.318.333.000
<b>Sub-total</b>	<b>1.533.000</b>	<b>2.205.000</b>	<b>3.034.000</b>	<b>2.851.000</b>	<b>2.176.000</b>	<b>3.232.000</b>	<b>2.257.000</b>	<b>2.303.000</b>	<b>3.383.000</b>	<b>2.395.000</b>	<b>3.519.000</b>	<b>3.339.000</b>	<b>32.258.000</b>



ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO N° 20.167/2026

	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abri	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
<b>Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida</b>														
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	560.000	560.000	560.000	560.000	560.000	560.000	560.000	560.000	560.000	560.000	560.000	560.000	7.559.000	
Outras Despesas Correntes	2.934.000	4.633.000	4.666.000	4.827.000	7.686.000	7.209.000	6.033.000	6.789.000	6.671.000	5.519.000	4.781.000	6.211.000	68.319.000	
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	197.000	304.000	306.000	317.000	503.000	472.000	395.000	445.000	437.000	381.000	315.000	407.000	4.479.000	
Investimentos	-	122.000	123.000	-	-	-	-	-	108.000	459.000	1.043.000	279.000	2.134.000	
Investimentos - Contingenciado	-	13.000	14.000	-	-	-	-	-	12.000	51.000	116.000	32.000	238.000	
<b>Sub-total</b>	<b>3.751.000</b>	<b>5.632.000</b>	<b>5.669.000</b>	<b>5.704.000</b>	<b>8.749.000</b>	<b>8.241.000</b>	<b>6.988.000</b>	<b>7.794.000</b>	<b>7.786.000</b>	<b>7.270.000</b>	<b>7.375.000</b>	<b>7.768.000</b>	<b>82.729.000</b>	
<b>Secretaria de Apoio Social ao Cidadão</b>														
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	855.000	855.000	865.000	865.000	865.000	865.000	865.000	865.000	865.000	865.000	865.000	1.292.000	11.672.000	
Outras Despesas Correntes	7.560.000	8.552.000	8.140.000	8.385.000	7.441.000	8.793.000	8.490.000	7.818.000	8.150.000	8.928.000	7.316.000	8.473.000	98.146.000	
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	597.000	634.000	634.000	654.000	580.000	585.000	662.000	605.000	635.000	696.000	570.000	653.000	7.652.000	
Investimentos	-	13.000	16.000	9.000	11.000	26.000	6.000	985.000	5.000	22.000	18.000	3.000	1.115.000	
<b>Sub-total</b>	<b>9.122.000</b>	<b>10.097.000</b>	<b>9.655.000</b>	<b>9.913.000</b>	<b>8.897.000</b>	<b>10.369.000</b>	<b>10.023.000</b>	<b>10.278.000</b>	<b>9.655.000</b>	<b>10.511.000</b>	<b>9.634.000</b>	<b>10.431.000</b>	<b>118.385.000</b>	
<b>Secretaria de Manutenção da Cidade</b>														
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	1.702.000	1.702.000	1.702.000	1.702.000	1.702.000	1.702.000	1.702.000	1.702.000	1.702.000	1.702.000	1.702.000	3.404.000	22.081.000	
Outras Despesas Correntes	12.603.000	25.185.000	23.391.000	24.526.000	24.885.000	26.652.000	29.045.000	27.632.000	24.377.000	30.641.000	9.161.000	27.459.000	275.557.000	
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	-	979.000	1.957.000	1.817.000	1.905.000	1.933.000	2.071.000	2.256.000	1.370.000	1.894.000	2.881.000	712.000	2.135.000	21.410.000
Investimentos	-	443.000	59.000	1.018.000	812.000	392.000	397.000	1.545.000	1.085.000	1.153.000	807.000	1.118.000	8.829.000	
Investimentos - Contingenciado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000	1.000	
<b>Sub-total</b>	<b>15.284.000</b>	<b>29.287.000</b>	<b>26.969.000</b>	<b>29.151.000</b>	<b>29.332.000</b>	<b>30.817.000</b>	<b>33.400.000</b>	<b>22.249.000</b>	<b>29.056.000</b>	<b>35.377.000</b>	<b>14.084.000</b>	<b>33.270.000</b>	<b>328.778.000</b>	
<b>Secretaria de Saúde</b>														
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	21.082.000	22.608.000	21.499.000	21.276.000	21.147.000	21.193.000	21.456.000	21.277.000	21.311.000	21.388.000	38.792.000	30.022.000	283.025.000	
Outras Despesas Correntes	27.814.000	61.130.000	92.163.000	66.537.000	86.905.000	74.551.000	82.938.000	79.335.000	77.128.000	79.750.000	60.435.000	78.004.000	866.594.000	
Investimentos	1.250.000	1.376.000	1.484.000	1.408.000	4.700.000	2.625.000	4.268.000	4.681.000	5.024.000	4.552.000	4.552.000	4.979.000	41.285.000	
Investimentos - Contingenciado	-	6.000	10.000	7.000	153.000	61.000	23.000	41.000	57.000	53.000	36.000	55.000	502.000	
<b>Sub-total</b>	<b>30.146.000</b>	<b>85.120.000</b>	<b>112.156.000</b>	<b>89.228.000</b>	<b>112.905.000</b>	<b>98.430.000</b>	<b>108.685.000</b>	<b>105.338.000</b>	<b>103.520.000</b>	<b>105.130.000</b>	<b>103.815.000</b>	<b>113.060.000</b>	<b>1.191.533.000</b>	
<b>Secretaria de Mobilidade Urbana</b>														
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	907.000	907.000	907.000	907.000	907.000	907.000	907.000	907.000	907.000	907.000	907.000	1.362.000	12.246.000	
Outras Despesas Correntes	9.268.000	1.260.000	8.390.000	3.261.000	19.600.000	11.030.000	10.681.000	11.457.000	16.568.000	10.474.000	4.467.000	13.423.000	120.479.000	
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	428.000	56.000	415.000	151.000	905.000	509.000	493.000	526.000	764.000	483.000	206.000	620.000	5.561.000	
Investimentos	244.000	4.731.000	1.732.000	4.335.000	2.152.000	2.285.000	2.050.000	2.092.000	17.498.000	17.447.000	17.438.000	271.000	17.478.000	89.482.000
Investimentos - Contingenciado	27.000	526.000	192.000	481.000	239.000	254.000	228.000	234.000	278.000	272.000	271.000	275.000	3.275.000	
<b>Sub-total</b>	<b>10.874.000</b>	<b>7.482.000</b>	<b>12.236.000</b>	<b>9.135.000</b>	<b>23.803.000</b>	<b>14.985.000</b>	<b>14.359.000</b>	<b>15.217.000</b>	<b>36.615.000</b>	<b>29.583.000</b>	<b>24.196.000</b>	<b>33.158.000</b>	<b>231.043.000</b>	
<b>Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico</b>														
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	281.000	281.000	281.000	281.000	281.000	281.000	281.000	281.000	281.000	281.000	281.000	417.000	3.789.000	
Outras Despesas Correntes	19.000	98.000	150.000	3.432.000	348.000	214.000	459.000	6.907.000	202.000	312.000	254.000	272.000	12.667.000	
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	2.000	9.000	13.000	298.000	30.000	19.000	40.000	600.000	17.000	-	-	22.000	1.100.000	
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	2.000	-	-	-	1.000	18.000	
Investimentos - Contingenciado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000	2.000	
<b>Sub-total</b>	<b>302.000</b>	<b>388.000</b>	<b>444.000</b>	<b>4.011.000</b>	<b>659.000</b>	<b>759.000</b>	<b>7.783.000</b>	<b>501.000</b>	<b>620.000</b>	<b>838.000</b>	<b>712.000</b>	<b>17.576.000</b>		
<b>Secretaria de Proteção ao Cidadão</b>														
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	4.415.000	4.415.000	4.415.000	4.415.000	4.415.000	4.415.000	4.415.000	4.415.000	4.415.000	4.415.000	4.415.000	4.415.000	59.590.000	
Outras Despesas Correntes	1.454.000	1.005.000	730.000	774.000	829.000	847.000	1.045.000	709.000	1.028.000	892.000	720.000	949.000	10.382.000	
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	126.000	87.000	64.000	67.000	72.000	74.000	91.000	67.000	60.000	89.000	78.000	63.000	83.000	
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	956.000	
<b>Sub-total</b>	<b>5.995.000</b>	<b>5.077.000</b>	<b>5.209.000</b>	<b>5.256.000</b>	<b>5.316.000</b>	<b>5.536.000</b>	<b>5.531.000</b>	<b>5.185.000</b>	<b>5.385.000</b>	<b>5.613.000</b>	<b>7.642.000</b>	<b>74.528.000</b>		

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
CRONograma de DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO N° 20.167/2026



	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>Encargos Gerais do Município</b>													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	6.055,000	7.726,000	7.121,000	7.530,000	9.872,000	7.293,000	7.623,000	7.160,000	6.835,000	7.148,000	9.422,000	8.469,000	92.265,000
Juros da Dívida	3.394,000	14.425,000	3.655,000	3.820,000	3.890,000	3.987,000	4.064,000	12.755,000	4.178,000	4.285,000	518,000	4.211,000	63.185,000
Outras Despesas Correntes	27.545,000	13.980,000	17.872,000	13.553,000	28.511,000	47.584,000	12.288,000	13.732,000	13.843,000	13.250,000	1.661,000	14.777,000	218.500,000
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.916,500	-	18.917,500	41.834,000
Amortização da Dívida	9.656,000	29.900,000	9.572,000	9.680,000	9.688,000	9.696,000	9.706,000	28.610,000	9.726,000	9.878,000	809,000	9.779,000	146.306,000
Reserva de Contingência	5.000,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,000
<b>Sub-total</b>	<b>51.651,000</b>	<b>66.031,000</b>	<b>30.320,000</b>	<b>34.583,000</b>	<b>51.961,000</b>	<b>68.560,000</b>	<b>33.681,000</b>	<b>62.270,000</b>	<b>34.582,000</b>	<b>57.477,500</b>	<b>12.410,000</b>	<b>56.153,500</b>	<b>567.690,000</b>
<b>Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária</b>													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	225,000	225,000	225,000	225,000	225,000	225,000	225,000	225,000	225,000	225,000	225,000	225,000	3.034,000
Outras Despesas Correntes	563,000	557,000	567,000	567,000	557,000	531,000	557,000	531,000	531,000	563,000	557,000	548,000	510,000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	126,000	129,000	129,000	126,000	121,000	126,000	121,000	126,000	121,000	128,000	124,000	121,000	1.505,000
Investimentos	719,000	723,000	727,000	724,000	732,000	727,000	1.894,000	1.900,000	1.900,000	9.615,000	9.610,000	9.613,000	9.592,000
Investimentos - Contingenciado	122,000	125,000	130,000	126,000	134,000	130,000	129,000	134,000	125,000	120,000	124,000	107,000	1.506,000
<b>Sub-total</b>	<b>1.757,000</b>	<b>1.756,000</b>	<b>1.778,000</b>	<b>1.771,000</b>	<b>1.774,000</b>	<b>1.774,000</b>	<b>2.931,000</b>	<b>2.915,000</b>	<b>2.915,000</b>	<b>10.638,000</b>	<b>10.839,000</b>	<b>10.654,000</b>	<b>53.333,000</b>
<b>Sub-Total Secretarias</b>	<b>236.892,000</b>	<b>331.670,000</b>	<b>363.718,000</b>	<b>303.321,000</b>	<b>367.837,000</b>	<b>363.667,000</b>	<b>347.572,000</b>	<b>370.192,000</b>	<b>361.022,000</b>	<b>393.860,500</b>	<b>344.937,000</b>	<b>420.897,500</b>	<b>4.205.790,000</b>
<b>Repasses financeiros</b>													
Câmara Municipal	12.655,000	12.600,000	12.600,000	12.600,000	12.600,000	12.600,000	12.600,000	12.600,000	12.600,000	12.600,000	12.600,000	12.600,000	151.255,000
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	8.334,000	8.334,000	8.334,000	8.334,000	8.333,000	8.333,000	8.333,000	8.333,000	8.333,000	8.333,000	8.333,000	8.333,000	100.000,000
Fundação Cultural Cassiano Ricardo - Contingenciado	2.109,000	2.109,000	2.109,000	2.109,000	2.109,000	2.109,000	2.109,000	2.109,000	2.109,000	2.109,000	2.108,000	2.108,000	25.307,000
Fundo Municipal de Cultura	233,000	233,000	233,000	233,000	233,000	233,000	233,000	233,000	233,000	233,000	233,000	233,000	2.796,000
Fundação Hélio Augusto de Souza	4.862,000	4.862,000	4.862,000	4.862,000	4.862,000	4.862,000	4.862,000	4.862,000	4.862,000	4.862,000	4.852,000	4.853,000	58.335,000
Fundação Hélio Augusto de Souza - Contingenciado	542,000	542,000	542,000	542,000	542,000	542,000	542,000	542,000	542,000	542,000	542,000	542,000	6.504,000
<b>Sub-total repasses</b>	<b>28.805,000</b>	<b>28.805,000</b>	<b>28.805,000</b>	<b>28.804,000</b>	<b>28.794,000</b>	<b>345.997,000</b>							
<b>Resumo Despesas</b>													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	95.054,000	96.768,000	93.210,000	92.732,000	94.814,000	92.319,000	93.525,000	92.865,000	92.597,000	93.409,000	164.366,000	129.115,000	1.230.976,000
Juros da Dívida	3.394,000	14.425,000	3.655,000	3.820,000	3.890,000	3.987,000	4.064,000	12.753,000	4.178,000	4.285,000	518,000	4.211,000	63.185,000
Outras Despesas Correntes	115.407,000	174.143,000	243.378,000	178.875,000	241.090,000	239.709,000	213.019,000	213.370,000	209.252,000	216.389,000	140.235,000	212.898,000	2.398.215,000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	2.691,000	3.864,000	4.133,000	4.352,000	5.071,000	4.838,000	4.785,000	4.447,000	4.809,000	5.026,000	2.509,000	4.890,000	51.443,000
Investimentos	5.239,000	11.509,000	8.859,000	12.882,000	12.368,000	12.087,000	20.933,000	16.757,000	39.329,000	63.755,500	35.801,000	58.925,500	298.445,000
Investimentos - Contingenciado	451,000	1.061,000	811,000	1.150,000	916,000	1.031,000	1.441,000	882,000	1.931,000	1.168,000	699,000	1.079,000	11.720,000
Amortização da Dívida	9.556,000	29.900,000	9.672,000	9.688,000	9.696,000	9.688,000	9.696,000	9.726,000	9.878,000	899,000	9.779,000	146.806,000	
Reserva de Contingência	5,000,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,000
Ressarcimentos financeiros	28.085,000	28.030,000	28.030,000	28.029,000	28.029,000	28.029,000	28.029,000	28.029,000	28.029,000	28.029,000	28.029,000	28.019,000	336.397,000
Ressarcimentos financeiros - Contingenciado	775,000	775,000	775,000	775,000	775,000	775,000	775,000	775,000	775,000	775,000	775,000	775,000	9.300,000
<b>Sub-total despesas</b>	<b>265.752,000</b>	<b>360.475,000</b>	<b>392.523,000</b>	<b>332.326,000</b>	<b>396.641,000</b>	<b>392.471,000</b>	<b>376.376,000</b>	<b>399,000,000</b>	<b>389.326,000</b>	<b>421.654,500</b>	<b>313.741,000</b>	<b>419.691,500</b>	<b>4.451.087,000</b>
<b>Total Contingenciado</b>	<b>3.917,000</b>	<b>5.700,000</b>	<b>5.719,000</b>	<b>6.307,000</b>	<b>6.762,000</b>	<b>6.644,000</b>	<b>6.999,000</b>	<b>6.104,000</b>	<b>6.155,000</b>	<b>6.155,000</b>	<b>54.767,000</b>	<b>55.719,000</b>	<b>72.463,000</b>
<b>Total Contingenciado acumulado</b>	<b>3.917,000</b>	<b>9.517,000</b>	<b>15.336,000</b>	<b>21.643,000</b>	<b>28.405,000</b>	<b>35.049,000</b>	<b>42.048,000</b>	<b>48.152,000</b>	<b>54.767,000</b>	<b>54.767,000</b>	<b>55.719,000</b>	<b>72.463,000</b>	<b>1.55%</b>
<b>Total Orçado com contingenciamento</b>													
<b>Total Orçado com contingenciamento</b>	<b>261.835,000</b>	<b>354.775,000</b>	<b>365.804,000</b>	<b>326.019,000</b>	<b>389.879,000</b>	<b>383.827,000</b>	<b>392.377,000</b>	<b>383.211,000</b>	<b>415.635,500</b>	<b>359.758,000</b>	<b>442.947,500</b>	<b>4.479.024,000</b>	

## Estrutura Funcional Programática

2026 a 2029

ANEXO III

ANEXO AO DECRETO N° 20.167/2026

Estrutura Orçamentária 2025	Estrutura Orçamentária 2026
1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)	1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)
2º Nível: Unidade Executiva (Departamento)	2º Nível: Unidade Executiva (Departamento)
Funcional Programática:	Funcional Programática:
3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental	3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental
4º Nível: Código da Função e Descrição	4º Nível: Código da Função e Descrição
5º Nível: Código da Subfunção e Descrição	5º Nível: Código da Subfunção e Descrição
6º Nível: Código da Ação e Descrição	6º Nível: Código da Ação e Descrição
<b>05 - Gabinete do Prefeito</b>	<b>05 - Gabinete do Prefeito</b>
<b>10 - Secretaria Geral</b>	<b>10 - Secretaria Geral</b>
0001 - Governança e Gestão Administrativa	0001 - Gabinete do Prefeito
04 - ADMINISTRAÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2002 - Manutenção dos Serviços	2002 - Manutenção Administrativa do Gabinete
<b>10 - Secretaria de Governança</b>	<b>10 - Secretaria de Governança</b>
<b>10 - Secretaria Geral</b>	<b>10 - Secretaria Geral</b>
0001 - Governança e Gestão Administrativa	0002 - Governança
27 - DESPORTO E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
2004 - Esporte de Alto Rendimento	2006 - Esportes de Alto Rendimento
04 - ADMINISTRAÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2003 - Publicidade Institucional	2004 - Atividades de Governança
2050 - Gestão do Parque Vicentina Aranha	2004 - Atividades de Governança
2068 - Operação e Gerenciamento de atendimento multicanal	2004 - Atividades de Governança
2002 - Manutenção dos Serviços	2005 - Atividades de Relações Institucionais
2002 - Manutenção dos Serviços	2007 - Atividades de Comunicação Institucional
2002 - Manutenção dos Serviços	2008 - Fundo Social de Solidariedade
2002 - Manutenção dos Serviços	2009 - Atividades de Assessoria
<b>15 - Secretaria de Apoio Jurídico</b>	<b>15 - Secretaria de Assuntos Jurídicos</b>
<b>10 - Secretaria Geral</b>	<b>10 - Secretaria Geral</b>
0001 - Governança e Gestão Administrativa	0003 - Gestão de Assuntos Jurídicos
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	14 - DIREITOS DA CIDADANIA
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
2006 - MANUTENÇÃO DO PROCON	2012 - Atividades de Proteção ao Consumidor
4 - ADMINISTRAÇÃO	4 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2002 - Manutenção dos Serviços	2010 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS
2002 - Manutenção dos Serviços	2011 - JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS
<b>20 - Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças</b>	<b>20 - Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças</b>
<b>10 - Secretaria Geral</b>	<b>10 - Secretaria Geral</b>
0001 - Governança e Gestão Administrativa	0004 - Gestão Administrativa e Finanças
04 - ADMINISTRAÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2002 - Manutenção dos Serviços	2013 - Gestão Administrativa, Financeira, de Recursos e de Ativos
2002 - Manutenção dos Serviços	2014 - Gestão de Tecnologia da Informação
2002 - Manutenção dos Serviços	2015 - Gestão de Infraestrutura interna e suporte

Estrutura Funcional Programática  
 2026 a 2029  
 ANEXO III  
 ANEXO AO DECRETO N° 20.167/2026

Estrutura Orçamentária 2025	Estrutura Orçamentária 2026
<b>1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)</b>	<b>1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)</b>
<b>2º Nível: Unidade Executiva (Departamento)</b>	<b>2º Nível: Unidade Executiva (Departamento)</b>
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Funcional Programática:</b>
<b>3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental</b>	<b>3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental</b>
<b>4º Nível: Código da Função e Descrição</b>	<b>4º Nível: Código da Função e Descrição</b>
<b>5º Nível: Código da Subfunção e Descrição</b>	<b>5º Nível: Código da Subfunção e Descrição</b>
<b>6º Nível: Código da Ação e Descrição</b>	<b>6º Nível: Código da Ação e Descrição</b>
2051 - Serviços Contratados	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2051 - Serviços Contratados	2013 - Gestão Administrativa, Financeira, de Recursos e de Ativos
2051 - Serviços Contratados	2014 - Gestão de Tecnologia da Informação
2051 - Serviços Contratados	2015 - Gestão de Infraestrutura interna e suporte
<b>30 - Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade</b>	<b>30 - Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade</b>
<b>10 - Secretaria Geral</b>	<b>10 - Secretaria Geral</b>
11- Urbanismo e Sustentabilidade	5- Urbanismo e Sustentabilidade
15 - URBANISMO	15 - URBANISMO
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2002 - Manutenção dos Serviços	2016 - Atividades de Urbanismo e Sustentabilidade
2002 - Manutenção dos Serviços	2017 - Atividades de Gestão e Fiscalização
2011 - Atividades de Urbanismo e Sustentabilidade	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2011 - Atividades de Urbanismo e Sustentabilidade	2016 - Atividades de Urbanismo e Sustentabilidade
2011 - Atividades de Urbanismo e Sustentabilidade	2017 - Atividades de Gestão e Fiscalização
18 - GESTÃO AMBIENTAL	15 - URBANISMO
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
2052 - Fundos e Atividades de Preservação e Conservação Ambiental	2016 - Atividades de Urbanismo e Sustentabilidade
2052 - Fundos e Atividades de Preservação e Conservação Ambiental	2017 - Atividades de Gestão e Fiscalização
18 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTÃO AMBIENTAL
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
2052 - Fundos e Atividades de Preservação e Conservação Ambiental	2018 - Atividades Ambientais e de Sustentabilidade
<b>35 - Secretaria de Gestão de Obras</b>	<b>35 - Secretaria de Gestão de Obras</b>
<b>10 - Secretaria Geral</b>	<b>10 - Secretaria Geral</b>
0002 - GESTÃO DE OBRAS	0006 - Gestão de Obras
15 - URBANISMO	15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1003 - Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	1001 - Obras Públicas
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2002 - Manutenção dos Serviços	2019 - Gestão e Planejamento Estratégico de Obras Públicas

Estrutura Funcional Programática

2026 a 2029

ANEXO III

ANEXO AO DECRETO N° 20.167/2026

Estrutura Orçamentária 2025	Estrutura Orçamentária 2026
<b>1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)</b>	<b>1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)</b>
<b>2º Nível: Unidade Executiva (Departamento)</b>	<b>2º Nível: Unidade Executiva (Departamento)</b>
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Funcional Programática:</b>
<b>3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental</b>	<b>3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental</b>
<b>4º Nível: Código da Função e Descrição</b>	<b>4º Nível: Código da Função e Descrição</b>
<b>5º Nível: Código da Subfunção e Descrição</b>	<b>5º Nível: Código da Subfunção e Descrição</b>
<b>6º Nível: Código da Ação e Descrição</b>	<b>6º Nível: Código da Ação e Descrição</b>
<b>40 - Secretaria de Educação e Cidadania</b>	<b>40 - Secretaria de Educação e Cidadania</b>
<b>10 - Secretaria Geral</b>	<b>10 - Secretaria Geral</b>
0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA	0007 - Educação e Cidadania
12 - EDUCAÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2064 - Manutenção do Apoio Administrativo	2024 - Manutenção de Apoio Administrativo
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2025 - Alimentação Escolar	2020 - Alimentação Escolar
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1015 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	1003 - Construção, reforma e ampliação de Escolas
2007 - Tarifas Diversas e Outros Encargos	2031 - Tarifas diversas e outros encargos
2012 - Manutenção dos Serviços Administrativos	2029 - Manutenção dos Serviços Administrativos
2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2027 - Manutenção do Ensino Fundamental
2026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	2032 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
1014 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1004 - Construção, reforma e ampliação de unidades da Educação Infantil
2028 - Creches Conveniadas	2021 - Creches Conveniadas
2054 - Manutenção do Ensino Infantil	2028 - Manutenção do Ensino Infantil
2054 - Manutenção do Ensino Infantil	2033 - Transporte Escolar - Ensino Infantil
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2016 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	2025 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
2017 - Manutenção do Ensino Especial	2026 - Manutenção do Ensino Especial
13 - CULTURA	13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL	392 - DIFUSÃO CULTURAL
2057 - Manutenção de Bibliotecas	2023 - Manutenção de Bibliotecas
4 - ADMINISTRAÇÃO	4 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2024 - OUTROS BENEFÍCIOS	2030 - Outros Benefícios
2053 - Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas	2022 - Manutenção das atividades esportivas, culturais e educativas
<b>20 - Fundo Municipal de Ensino</b>	<b>20 - Fundo Municipal de Ensino</b>
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
2021 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	2036 - Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb
2067 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDEB	2038 - Manutenção Dos Serviços Administrativos - Fundeb
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
2022 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB	2037 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - Fundeb
2023 - Manutenção de Creches e IMIs - FUNDEB	2034 - Manutenção De Creches E Imis - Fundeb
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
2061 - Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB	2035 - Manutenção Do Ensino Especial - Fundeb

Estrutura Funcional Programática  
 2026 a 2029  
 ANEXO III  
 ANEXO AO DECRETO N° 20.167/2026

Estrutura Orçamentária 2025	Estrutura Orçamentária 2026
<b>1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)</b>	<b>1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)</b>
<b>2º Nível: Unidade Executora (Departamento)</b>	<b>2º Nível: Unidade Executora (Departamento)</b>
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Funcional Programática:</b>
<b>3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental</b>	<b>3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental</b>
<b>4º Nível: Código da Função e Descrição</b>	<b>4º Nível: Código da Função e Descrição</b>
<b>5º Nível: Código da Subfunção e Descrição</b>	<b>5º Nível: Código da Subfunção e Descrição</b>
<b>6º Nível: Código da Ação e Descrição</b>	<b>6º Nível: Código da Ação e Descrição</b>
<b>45 - Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida</b>	<b>45 - Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida</b>
<b>10 - Secretaria Geral</b>	<b>10 - Secretaria Geral</b>
0004 - Esporte e Qualidade de Vida	0008 - Esporte e Qualidade de Vida
27 - DESPORTO E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
2002 - Manutenção dos Serviços	1005 - Construção, reforma e equipamentos para Unidades Esportivas e Sede da SEQV
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2002 - Manutenção dos Serviços	2039 - Atividades Esportivas e Comunitárias
2002 - Manutenção dos Serviços	2040 - Atividades de Recreação e Lazer
2002 - Manutenção dos Serviços	2041 - Atividades do Planejamento de Eventos Esportivos
2029 - Atividades de Esportes	1005 - Construção, reforma e equipamentos para Unidades Esportivas e Sede da SEQV
2029 - Atividades de Esportes	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2029 - Atividades de Esportes	2039 - Atividades Esportivas e Comunitárias
2029 - Atividades de Esportes	2040 - Atividades de Recreação e Lazer
2029 - Atividades de Esportes	2041 - Atividades do Planejamento de Eventos Esportivos
2063 - Programa Atleta Cidadão	2042 - Atividades do Programa Atleta Cidadão
<b>50 - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão</b>	<b>50 - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão</b>
<b>10 - Secretaria Geral</b>	<b>10 - Secretaria Geral</b>
0005 - Apoio Social ao Cidadão	0009 - Apoio Social ao Cidadão
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
2066 - Proteção à criança e ao adolescente	2044 - Atividades de Promoção à Cidadania
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2002 - Manutenção dos Serviços	2043 - Atividades de Desenvolvimento Social
2002 - Manutenção dos Serviços	2044 - Atividades de Promoção à Cidadania
2002 - Manutenção dos Serviços	2045 - Planejamento e Gestão Social
2002 - Manutenção dos Serviços	2046 - Atividades de Integração Comunitária
2031 - Atividades de Apoio Social	2043 - Atividades de Desenvolvimento Social
2031 - Atividades de Apoio Social	2044 - Atividades de Promoção à Cidadania
2031 - Atividades de Apoio Social	2045 - Planejamento e Gestão Social
2031 - Atividades de Apoio Social	2046 - Atividades de Integração Comunitária
2066 - Proteção à criança e ao adolescente	2043 - Atividades de Desenvolvimento Social
2066 - Proteção à criança e ao adolescente	2044 - Atividades de Promoção à Cidadania
2066 - Proteção à criança e ao adolescente	2045 - Planejamento e Gestão Social
2066 - Proteção à criança e ao adolescente	2046 - Atividades de Integração Comunitária

## Estrutura Funcional Programática

2026 a 2029

## ANEXO III

ANEXO AO DECRETO N° 20.167/2026

Estrutura Orçamentária 2025	Estrutura Orçamentária 2026
1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)	1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)
2º Nível: Unidade Executiva (Departamento)	2º Nível: Unidade Executiva (Departamento)
Funcional Programática:	Funcional Programática:
3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental	3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental
4º Nível: Código da Função e Descrição	4º Nível: Código da Função e Descrição
5º Nível: Código da Subfunção e Descrição	5º Nível: Código da Subfunção e Descrição
6º Nível: Código da Ação e Descrição	6º Nível: Código da Ação e Descrição
55 - Secretaria de Manutenção da Cidade	55 - Secretaria de Manutenção da Cidade
10 - Secretaria Geral	10 - Secretaria Geral
0008 - Manutenção da Cidade	0010 - Manutenção da Cidade
15 - URBANISMO	15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
2043 - Manutenção da Iluminação Pública	2049 - Relações com Concessionárias
452 - SERVIÇOS URBANOS	452 - SERVIÇOS URBANOS
2044 - Manutenção Urbana da Cidade	2050 - Gestão de Zeladoria Urbana
17 - SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
2045 - Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	2047 - Gestão de Limpeza Urbana
04 - ADMINISTRAÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
452 - SERVIÇOS URBANOS	452 - SERVIÇOS URBANOS
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2002 - Manutenção dos Serviços	2048 - Planejamento e Gestão Administrativa
60 - SECRETARIA DE SAÚDE	60 - SECRETARIA DE SAÚDE
10 - Secretaria Geral	10 - Secretaria Geral
0006 - Saúde	0011 - Gestão de Saúde
10 - SAÚDE	10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2012 - Manutenção dos Serviços Administrativos	2029 - Manutenção dos Serviços Administrativos
301 - ATENÇÃO BÁSICA	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2007 - Tarifas Diversas e Outros Encargos	2031 - Tarifas diversas e outros encargos
10 - Secretaria Geral	50 - Departamento de Atenção Básica
301 - ATENÇÃO BÁSICA	301 - ATENÇÃO BÁSICA
1010 - Reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Básica	1007 - Obras e Materiais Permanentes - Atenção Básica
2002 - Manutenção dos Serviços	2055 - Atividades da Rede de Atenção Básica
50 - Departamento de Atenção Básica	50 - Departamento de Atenção Básica
301 - ATENÇÃO BÁSICA	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2034 - Atividades da Rede de Atenção Básica	2055 - Atividades da Rede de Atenção Básica
2070 - Saúde Bucal	2056 - Saúde Bucal
30 - Departamento Hospitalar e de Emergência	30 - Departamento Hospitalar e de Emergência
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2032 - Serviço de Atendimento Móvel a Vida	2059 - Serviço de Atendimento Móvel a Vida
2033 - Operacionalização do Hospital Municipal	2060 - Operacionalização do Hospital Municipal
70 - Departamento de Atenção Secundária	70 - Departamento de Atenção Secundária
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	1008 - Obras e Materiais Permanentes - Atenção Secundária
2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	2058 - Atividades das Unidades de Atenção Secundária
70 - Departamento de Atenção Secundária	30 - Departamento Hospitalar e de Emergência
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2059 - Operacionalização do Hospital de Clínicas	2061 - Operacionalização do Hospital de Clínicas
2069 - Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento	2062 - Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento
2069 - Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento	1009 - Obras e Materiais Permanentes - Hospitalar e Emergência

Estrutura Funcional Programática  
 2026 a 2029  
 ANEXO III  
 ANEXO AO DECRETO N° 20.167/2026

Estrutura Orçamentária 2025	Estrutura Orçamentária 2026
<b>1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)</b>	<b>1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)</b>
<b>2º Nível: Unidade Executiva (Departamento)</b>	<b>2º Nível: Unidade Executiva (Departamento)</b>
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Funcional Programática:</b>
<b>3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental</b>	<b>3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental</b>
<b>4º Nível: Código da Função e Descrição</b>	<b>4º Nível: Código da Função e Descrição</b>
<b>5º Nível: Código da Subfunção e Descrição</b>	<b>5º Nível: Código da Subfunção e Descrição</b>
<b>6º Nível: Código da Ação e Descrição</b>	<b>6º Nível: Código da Ação e Descrição</b>
<b>50 - Departamento de Atenção Básica</b>	<b>50 - Departamento de Atenção Básica</b>
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
2036 - Assistência Farmacêutica	2057 - Assistência Farmacêutica
<b>50 - Departamento de Atenção Básica</b>	<b>20 - Departamento de Vigilância em Saúde</b>
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2037 - Vigilância em Saúde - Sanitária	2051 - Vigilância em Saúde - Entomológica e Zoonoses
2037 - Vigilância em Saúde - Sanitária	2053 - Vigilância em Saúde - Sanitária
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2038 - Vigilância em Saúde - Epidemiológica	1006 - Obras e Materiais Permanentes - Vigilância em Saúde
2038 - Vigilância em Saúde - Epidemiológica	2054 - Vigilância em Saúde - Epidemiológica
04 - ADMINISTRAÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2060 - Proteção aos animais	2052 - Proteção aos animais
2055 - Vigilância em Saúde - Centro de Controle de Zoonoses	2052 - Proteção aos animais
<b>65 - Secretaria de Mobilidade Urbana</b>	<b>65 - Secretaria de Mobilidade Urbana</b>
<b>10 - Secretaria Geral</b>	<b>10 - Secretaria Geral</b>
0009 - Mobilidade Urbana	0012 - Mobilidade Urbana
26 - TRANSPORTE	26 - TRANSPORTE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2002 - Manutenção dos Serviços	2063 - Gestão Administrativa da Mobilidade
2002 - Manutenção dos Serviços	2064 - Atividades de Operação e Gestão Viária
2002 - Manutenção dos Serviços	2066 - Junta Municipal de Recursos e Infrações
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1016 - INFRAESTRUTURA URBANA	
<b>20 - Fundo Municipal de Transportes</b>	<b>10 - Secretaria Geral</b>
26 - TRANSPORTE	26 - TRANSPORTE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2048 - Gerenciamento do Trânsito	2063 - Gestão Administrativa da Mobilidade
2048 - Gerenciamento do Trânsito	2064 - Atividades de Operação e Gestão Viária
2048 - Gerenciamento do Trânsito	2066 - Junta Municipal de Recursos e Infrações
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1012 - Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário	1010 - Obras do Sistema Viário e Cicloviário
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
2048 - Gerenciamento do Trânsito	2065 - Operacionalização do Transporte Público

Estrutura Funcional Programática  
2026 a 2029  
ANEXO III  
ANEXO AO DECRETO N° 20.167/2026

Estrutura Orçamentária 2025	Estrutura Orçamentária 2026
1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)	1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)
2º Nível: Unidade Executiva (Departamento)	2º Nível: Unidade Executiva (Departamento)
Funcional Programática:	Funcional Programática:
3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental	3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental
4º Nível: Código da Função e Descrição	4º Nível: Código da Função e Descrição
5º Nível: Código da Subfunção e Descrição	5º Nível: Código da Subfunção e Descrição
6º Nível: Código da Ação e Descrição	6º Nível: Código da Ação e Descrição
70 - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico	70 - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico
10 - Secretaria Geral	10 - Secretaria Geral
0007 - Inovação e Desenvolvimento Econômico	0013 - Inovação e Desenvolvimento Econômico
11 - TRABALHO	11 - TRABALHO
333 - EMPREGABILIDADE	333 - EMPREGABILIDADE
2040 - Apoio ao Empreendedor	2067 - Apoio ao Empreendedor
2041 - Atividades de Qualificação ao Trabalhador	2068 - Empregabilidade e Qualificação do Trabalhador
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA
2058 - Inovação São José	2070 - Inovação São José
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
2039 - Parque Tecnológico	2071 - Relações Institucionais e Negócios
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO	695 - TURISMO
2042 - Atividades de Turismo	2069 - Atividades de Turismo
04 - ADMINISTRAÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2002 - Manutenção dos Serviços	2072 - Gestão de Projetos Especiais
75 - Secretaria de Proteção ao Cidadão	75 - Secretaria de Proteção ao Cidadão
10 - Secretaria Geral	10 - Secretaria Geral
0010 - Proteção ao Cidadão	0014 - Proteção ao Cidadão
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
181 - POLICIAMENTO	181 - POLICIAMENTO
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2002 - Manutenção dos Serviços	2073 - Planejamento da Segurança
2002 - Manutenção dos Serviços	2074 - Atividades da Defesa Civil
2002 - Manutenção dos Serviços	2075 - Guarda Municipal
2002 - Manutenção dos Serviços	2076 - Posturas Municipais e Estética Urbana
2065 - Gestão Operacional da Proteção ao Cidadão, Corpo de Bombeiros	2073 - Planejamento da Segurança
2065 - Gestão Operacional da Proteção ao Cidadão, Corpo de Bombeiros	2074 - Atividades da Defesa Civil
2065 - Gestão Operacional da Proteção ao Cidadão, Corpo de Bombeiros	2075 - Guarda Municipal
2065 - Gestão Operacional da Proteção ao Cidadão, Corpo de Bombeiros	2076 - Posturas Municipais e Estética Urbana
80 - Encargos Gerais do Município	80 - Encargos Gerais do Município
10 - Encargos Gerais	10 - Encargos Gerais
0001 - Governança e Gestão Administrativa	0015 - Encargos Gerais
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0002 - Serviços da Dívida Geral	0002 - Serviços da Dívida Geral
0004 - Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)	0004 - SERVIÇOS DA DÍVIDA DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0002 - Serviços da Dívida Geral	844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA
	0005 - Serviços da Dívida Externa

Estrutura Funcional Programática  
 2026 a 2029  
 ANEXO III  
 ANEXO AO DECRETO N° 20.167/2026

Estrutura Orçamentária 2025	Estrutura Orçamentária 2026
<b>1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)</b>	<b>1º Nível: Unidade Orçamentária (Secretaria)</b>
<b>2º Nível: Unidade Executiva (Departamento)</b>	<b>2º Nível: Unidade Executiva (Departamento)</b>
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Funcional Programática:</b>
<b>3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental</b>	<b>3º Nível: Código e Descrição do Programa Governamental</b>
<b>4º Nível: Código da Função e Descrição</b>	<b>4º Nível: Código da Função e Descrição</b>
<b>5º Nível: Código da Subfunção e Descrição</b>	<b>5º Nível: Código da Subfunção e Descrição</b>
<b>6º Nível: Código da Ação e Descrição</b>	<b>6º Nível: Código da Ação e Descrição</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001 - Precatórios	0001 - Precatórios
2007 - Tarifas Diversas e Outros Encargos	2031 - Tarifas diversas e outros encargos
2008 - Benefícios Concedidos	2077 - Benefícios Concedidos
2009 - Encargos de Pessoal	2078 - Encargos de Pessoal
0003 - Pensões	0003 - Pensões
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA
2010 - Encargos de Previdência Social	2079 - Encargos de Previdência Social - Regime Geral
2010 - Encargos de Previdência Social	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 - Reserva de Contingência	99 - Reserva de Contingência
90 - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária	90 - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
10 - Secretaria Geral	10 - Secretaria Geral
0012 - Habitação e Regularização Fundiária	0016 - Habitação e Regularização Fundiária
16 - HABITAÇÃO	16 - HABITAÇÃO
482 - HABITAÇÃO URBANA	482 - HABITAÇÃO URBANA
1018 - Obras e Serviços Habitacionais	1012 - Obras Habitacionais
1018 - Obras e Serviços Habitacionais	1013 - Obras de Regularização Fundiária
2002 - Manutenção dos Serviços	2003 - Manutenção Administrativa da Secretaria
2002 - Manutenção dos Serviços	2081 - Atividades de Programas Habitacionais
2002 - Manutenção dos Serviços	2082 - Atividades da Regularização Fundiária